

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Dados do Aluno (Estagiário)

Nome do Aluno: Simone dos Santos Nascimento
Nº da Matrícula: 818450 Telefone: (71) 98235-1957
Curso: Sistema de Informação
Série/Semestre: 6º semestre
Instituição de Ensino: União Metropolitana de Educação e Cultura
Número da Apólice de Seguro: 11862
Seguradora: Metlife
Carga Horária Semanal do Estágio: 30

Dados da Instituição de Ensino

Instituição de Ensino: União Metropolitana Para o Desenvolvimento da Educação e Cultura LTDA.
CNPJ: 02.959.800/0001-60 Telefone: 33788900
Endereço: Avenida Luís Tarquínio Pontes Nº 600
Cidade: Lauro De Freitas UF: BA CEP: 42700-000
Representante: Adriano Douglas Da Silva
Cargo: Diretor Geral

Dados do Concedente (para estágio realizado em Empresa)

Razão Social: FELIPE E MEVEZES LTDA EPP
CNPJ: 00.104.637/0001-28 Telefone: 71 3565 6105
Endereço: RUA EWERTON VISCU SALAS 4011 E 4012 Nº 290
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 40820-022
Supervisor de Campo: ALBERTO JORGE FELIPE JÚNIOR
CPF: 313.682.555-15 Cargo: DIRETOR ADM FINANCEIRO
Nº do Registro Profissional: N/A Órgão Expedidor:
Formação Acadêmica: SUPERIOR PÓS-GRADUADO EM ADM DE EMPRESAS

Dados do Concedente (para estágio realizado com Profissional Autônomo)

Nome do Supervisor:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Nº

Cidade:

UF:

CEP:

Nº do Registro Profissional:

Órgão Expedidor:

Formação Acadêmica:

O CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A) com a intervenção da INSTITUIÇÃO DE ENSINO celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, convencionado as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O termo de compromisso tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto à Unidade CONCEDENTE, devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

Deve ser obedecida a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, com especial destaque no que se refere ao seu art. 9º, inciso III, quanto à exigência de que o Supervisor de Campo indicado pela Entidade Concedente do Estágio seja integrante do seu quadro de funcionários, na forma que especifica, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, das obrigações da Concedente, "alínea d".

Parágrafo Único: A Instituição de Ensino não se responsabiliza por eventuais irregularidades identificadas, durante ou após a realização do estágio, decorrentes da ausência de vínculo empregatício entre o Supervisor de Estágio e a Entidade Concedente.

CLÁUSULA TERCEIRA

O termo de compromisso firmado entre a Concedente, estagiário e com a interveniência da Instituição de Ensino, poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, feita com 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

- a) automaticamente, ao término do termo de compromisso;
- b) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da IES;
- c) quando houver incompatibilidade entre o estagiário e as normas da concedente, devidamente comprovada.



CLÁUSULA QUINTA

Qualquer das partes, quando bem lhe convier e ao seu livre critério, poderá dar por findo o presente Termo de Compromisso, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, obrigatório, às outras partes, com antecedência de no mínimo 20 (vinte) dias.

CLAUSULA SEXTA

Nos termos da Lei nº. 11.788/08, são obrigações específicas das partes abaixo:

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

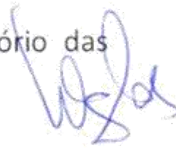
- a) celebrar termo de compromisso com o educando e com a parte concedente do estágio, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) estabelecer o Plano de Estágio que consubstancie as condições e requisitos a exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do estagiário;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) indicar o responsável da IES pelo acompanhamento, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- e) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) disponibilizar no site da IES o início do período letivo e o período destinado as avaliações acadêmicas.
- h) contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- a) celebrar termo de compromisso com Instituição de Ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) fornecer condições físicas e materiais indispensáveis ao desempenho das atividades dos estagiários;
- d) indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- f) por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- g) manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- i) comunicar a IES, através dos supervisores acadêmicos, qualquer irregularidade no desenvolvimento do estágio;

OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- a) elaborar e cumprir fielmente o Plano de Estágio, fixado no Termo de Compromisso;
- b) responsabilizar-se pelas perdas e danos que venham a ser causadas, em consequência da inobservância das normas internas da concedente e/ou condições constantes no presente termo de compromisso;
- c) apresentar e cumprir os prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino, sobre o relatório das atividades de estágio, cujas datas serão confirmadas pela Coordenação do Curso;



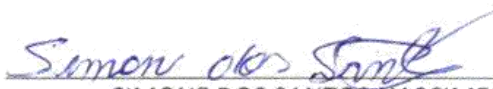
- d) comparecer, obrigatoriamente, nas reuniões, quando convocado pela Instituição de Ensino ou Concedente cujas datas serão confirmadas oportunamente;
- e) entregar, obrigatoriamente, à IES e a Concedente, uma via do presente termo de compromisso, devidamente assinado pelas partes.

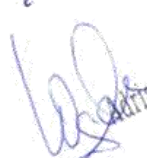
CLÁUSULA SÉTIMA

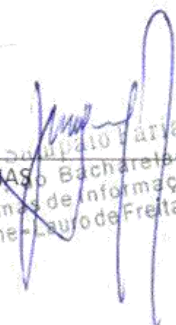
Faz parte integrante deste Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório, o Plano de Atividades do Estágio Curricular Obrigatório.

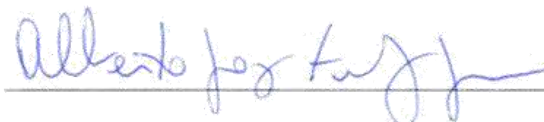
E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

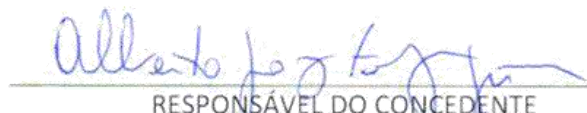
Cidade, 10 de OUTUBRO de 2016


SIMONE DOS SANTOS NASCIMENTO


Adriano Douglas da Silva
DIRETOR GERAL
UNIME - Lauro de Freitas


JORGE SAMPAIO FARIAS
Bacharelado em
Ciência da Informação
UNIME - Lauro de Freitas
(com carimbo)




RESPONSÁVEL DO CONCEDENTE
(com carimbo)
00.104.637/0001-28
FELIPE E MENEZES LTDA-EPP
RUA EWERTON VISCO, 290 - EDF. BOULEVARD
SIDE EMPRESARIAL, SALA 1011/1012
CAMINHO DAS ÁRVORES - CEP: 41.820-022
SALVADOR - BA